



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR DR. EDUARDO ASSIS

2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CCJR

PROJETO DE LEI Nº 174/2021 de autoria da Vereadora Marcelo Serafim que “**ALTERA** o art. 1º e o parágrafo único do art. 2º, da Lei n.º 2.210, de 13 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a admissão de diplomas de pós-graduação *stricto sensu* emitidos por instituições de ensino superior (IES) regulares de países membros do Mercosul e Portugal, e dá outras providências”.

PARECER

De plano é importante destacar que cabe a esta comissão analisar apenas questões pertinentes a legalidade dos Projetos de Leis, desta forma abrindo mão de qualquer análise de mérito do referido projeto.

Inicialmente, é importante esclarecer que, o presente projeto altera artigo da lei 2.210/2017 que trata sobre a aceitação de diploma de curso de especialização *stricto sensu* no âmbito municipal, para aceitação em concursos públicos ou seleção de docentes e pesquisadores.

Assim, uma vez que, já existe lei em vigor sobre o presente assunto, e no presente caso, se trata apenas uma alteração do art. 1º e parágrafo único do art. 2º da lei supracitada.

Dessa forma, a Lei Orgânica do Município de Manaus, autoriza que qualquer vereador poderá dar iniciativa de leis complementares e ordinárias, nos extamos termos:





Art. 58. LOMAN - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.

Ressalta-se, ainda, que a mesma legislação local, dispõe que cabe a Câmara legislar sobre interesse local, *in verbis*:

Art. 22. LOMAN - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

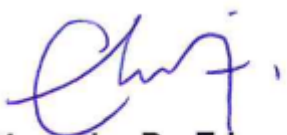
I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:

Portanto, não vejo óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei do nobre vereador.

Face ao exposto, nos aspectos que compete essa comissão, me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 174/2021.**

É o parecer.

Manaus, 19 de maio de 2021.



Vereador Dr. Eduardo Assis
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 07/07/2021 12:30:07
MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 07/07/2021 12:08:53
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 07/07/2021 12:05:34
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 07/07/2021 12:05:12
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 07/07/2021 12:01:47
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 07/07/2021 12:34:08

